**ANEXO I – CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de de R$ 21.592,46 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) mais possíveis rendimentos.

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**1. Artes Cênicas**

Teatro: Dramaturgia, encenação e interpretação.

Dança: Ballet, dança contemporânea, danças folclóricas, dança de salão, entre outros estilos.

Ópera: Combinando música e encenação teatral.

Circo: Performances circenses, malabarismo, acrobacia.

**2. Música**

Música Popular Brasileira (MPB): Estilos como samba, bossa nova, choro.

Música Regional: Forró, maracatu, frevo, sertanejo, música gaúcha.

Música Clássica: Sinfonias, concertos, óperas.

Música Eletrônica: Produção de música com tecnologia digital.

Música Coral e Instrumental: Coral e orquestras.

**3. Patrimônio Cultural**

Patrimônio Material: Monumentos, edifícios históricos, artefatos.

Patrimônio Imaterial: Tradições, saberes, expressões culturais (como o samba, capoeira, culinária típica).

Artesanato: Produção artesanal local e regional.

**4. Modos de Fazer**

Saberes Tradicionais: Conhecimento ancestral, como benzedeiras, ervateiros, rendeiras.

Manufaturas: Técnicas de fabricação de objetos e alimentos baseados em tradições.

1. **DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:**

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º As cotas serão respeitadas pela pontuação adquiridas no Anexo III deste edital e a forma de contemplação será por pontuação extra.